



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 119/86

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ANÁLISE, LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO PARA OS FINS DA LEI Nº 389/83 e DECRETO Nº 771/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 771/84,

R E S O L V E:

DESIGNAR uma Comissão Especial Permanente de Análise, Levantamento, Avaliação e Licitação, para realizar os serviços previstos na Lei Nº 389/83 e Decreto Nº 771/84 que tratam da alienação de lotes urbanos no Distrito de Vila Valério, neste Município.

A Comissão é assim constituída:

Presidente: PAULO ROBERTO MARTINS DE MENDONÇA

Vice-Presidente: ORLANDO CANAL

Secretário: JOSÉ ALBERTO COUTINHO

Secretário: RUBENS JACENTINK PIMENTA

Esta Comissão deverá executar suas atribuições previstas no Decreto Nº 771/84.

Torna-se sem efeito a partir da data da publicação desta, a Portaria Nº 101/85 de 23/07/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de agosto de 1986.


FIRMINO DE MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária Municipal de Administração